



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 23 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Penamacor a aprovar pela Assembleia Municipal;-----
3. Assinatura de protocolo de colaboração – projeto Phoenix;-----
4. Despesas de Representação – Pessoal Dirigente; -----
5. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Guida Maria Matos Esteves Leal, Anselmo Manuel Esteves Cunha e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e vinte e quatro minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes começou por desejar as melhoras ao Sr. Vereador Filipe Batista.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção agradecendo os votos de melhoras dirigidas pelo Sr. Presidente. O Sr. Vereador lembrou que tinha apresentado, na última Reunião de Câmara de 25 de novembro, uma Proposta para a ser Deliberada na Reunião de 2 de dezembro, para o início de Procedimento da Transmissão Online das reuniões de Câmara. De acordo com o n.º 1 a) do art.º 53 da Lei 75/2013 é dito “A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:-----

a) Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias.”, o requerimento foi entregue na Câmara no dia 25 de novembro, todos os prazos foram cumpridos mas lamentavelmente a Proposta não consta na Ordem do Dia.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e a respeito das notícias publicadas apresentou uma tomada de posição que seguidamente se transcreve: “O concelho de Penamacor continua a ser objecto de notícia pelas piores razões.-----

A imagem de Penamacor foi ampliada, pela negativa, na comunicação social regional, mas atingiu igualmente projecção nacional depois de a Revista Sábado de 07/12/2022 ter publicado uma peça sobre a condenação por corrupção do Vereador José António Ramos, e, no dia seguinte, o Jornal de Notícias e o Público terem exposto a situação que envolve o Sr.º Presidente da Câmara Municipal no caso da empreitada da EN332 e Caminho de Acesso à Reserva da Malcata.-----

De acordo com estas notícias, baseadas na acusação do Ministério Público, o Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Penamacor é acusado do crime de prevaricação de titular de cargo público e do crime agravado de falsificação de documentos.-----

A acusação refere que terá encenado e fabricado documentos e aprovado pagamentos de uma empreitada que na realidade nunca ocorreu.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Salienta que a sua actuação ilegal revela, além do mais, o seu desprezo pela natureza e importância das funções autárquicas que lhe foram conferidas, e evidencia a falta de condições para o exercício de cargos similares.-----

Por isso mesmo, o Ministério Público entende que, como pena acessória, para lá das que lhe venham a ser aplicadas pelos crimes de prevaricação e falsificação, deverá ser declarada a perda de mandato político que vem exercendo actualmente.-----

Os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Abraçar Penamacor Anselmo Cunha e Filipe Batista reiteram idêntica posição à já tomada a propósito do pedido de suspensão do Vereador José António Ramos, expressando a sua convicção de que os cargos políticos exigem que sejam desempenhados com idoneidade, seriedade e honestidade, primando pelo sentido de serviço público e não por interesses particulares.-----

Os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Abraçar Penamacor Anselmo Cunha e Filipe Batista, entendem que esta situação é insustentável, pelos prejuízos que acarreta para a imagem do concelho de Penamacor, para a credibilidade da autarquia, bem como pelos efeitos que inevitavelmente provoca nas condições políticas e operacionais na gestão do Município.-----

Nesse sentido, os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Abraçar Penamacor Anselmo Cunha e Filipe Batista exigem ao Srº Presidente da Câmara Municipal de Penamacor António Luís Beites Soares, que apresente de imediato um pedido de suspensão do seu mandato, até que seja proferida decisão judicial.-----

O Sr. Presidente respondeu que registou a posição dos Srs. Vereadores da Oposição mas não se irá referir a questões que se encontram sob alçada da Justiça, contudo, salientou que a obra foi feita e está lá.-----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho cumprimentou todos os presentes e deixou apenas a nota de que já foi encaminhado para os Srs. Vereadores os relatórios de ocorrências dos Bombeiros Voluntários de Penamacor relativos ao 2.º semestre de 2021 e ao 1.º semestre de 2022. De acordo com a Sra. Vice-Presidente foi também solicitado ao Sr. comandante dos Bombeiros Voluntários

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de Penamacor o envio do relatório das ações realizadas em 2020e no 1.º semestre de 202, como o Comandante exerce funções à pouco tempo só agora foi possível efetuar este pedido, estas informações serão enviadas.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que pretendia fazer uma intervenção sobre este assunto na próxima reunião mas como a Sra. Vice-Presidente referiu que serão enviados novos documentos essa intervenção será feita após a receção dos mesmos.-----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho referiu que aguarda que lhe sejam enviadas as informações pedidas.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista alertou que o que está no Protocolo não são os relatórios de ocorrências mas sim o acompanhamento permanente das atividades dos Bombeiros e a documentação que foi enviada aos Srs. Vereadores receberam é um mapa de ocorrências, o acompanhamento deve ser feito em conjunto com a Direção e não com o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penamacor.-----

O Sr. Presidente deixou ainda a nota que está a decorrer o evento Vila Madeiro, este ano já no seu formato habitual. Nestes dois dias de evento nota-se o aumento de pessoas que vieram visitar Penamacor apesar das condições climatéricas adversas.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista lembrou ainda, o requerimento feito pelos Srs. Vereadores da Oposição para consultarem no Serviço de Contabilidade os extratos da Via Verde dos movimentos da matrícula do veículo utilizado pelo Ex-Vereador José António Ramos, O Sr. Presidente disse que iria ser respondido, os prazos foram ultrapassados e o Sr. Vereador referiu que se não for dada resposta durante este dia irá ser entregue uma intimação para prestação de informação para que seja dada resposta a esta questão. -----

O Sr. Presidente referiu que segunda feira terão os documentos solicitados. Quanto à questão da transmissão das Sessões de Câmara, foi pedido um Parecer Jurídico, devido a questões de Proteção de Dados. Esse Parecer chegou ontem, ainda não foi analisado e por isso não veio à Reunião de Câmara, após essa análise assim será a atuação referente a essa Proposta.----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 25 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois e a reunião extraordinária realizada a 30 de novembro, cujas fotocópias foram antecipadamente distribuídas a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

2 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE PENAMACOR A APROVAR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando: -----

- 1) A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, de acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 18.º, em cada município tem de existir um plano de emergência de proteção civil destinado a enfrentar a generalidade das situações que se admitem no respetivo território, e ainda, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal a aprovação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- 2) A Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, fixa os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, na qual dispõe, entre outros, que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) é elaborado pela Câmara Municipal incluindo-se uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 (trinta) dias. No final da consulta pública, a entidade responsável pela sua elaboração deve integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como, elaborar o relatório da consulta pública;-----

Atendendo a que:-----

- 3) Na reunião de 9 de julho de 2021, deliberou a Câmara Municipal submeter o PMEPC de Penamacor a consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo definido os meios e as formas de participação;-----
- 4) O anúncio da consulta pública foi publicado na *II série do Diário da República*, parte H, através do Aviso n.º 14269/2021 a 28 de julho de 2021, tendo a divulgação sido feita por meio de edital (Edital n.º 41/2021) afixado nos locais de estilo, na página da internet do município e enviado para divulgação às juntas de freguesia;-----
- 5) Durante o período de consulta pública, os componentes não reservados do Plano estiveram disponíveis no sítio da internet do município em www.cm-penamacor.pt e, durante esse período, não foi rececionada qualquer observação ou sugestão ao Plano em consulta;-----
- 6) No final da consulta pública foi elaborado o relatório da consulta pública e submetido à Comissão Municipal de Proteção Civil; -----
- 7) Na reunião de 1 de abril de 2022, deliberou a Câmara Municipal aprovar o relatório da consulta pública do PMEPC de Penamacor e remeter todos os componentes do Plano à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para emissão de parecer prévio.-----

Assim, após parecer favorável emitido pela ANEPC, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, **proponho** à Câmara Municipal que delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal o PMEPC de Penamacor.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROJETO PHOENIX. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“O projeto “PHOENIX”, cujo acrónimo significa “Participation in Holistic Environmental/Ecological Innovation” ou seja, a participação holística em temas ligados ao ambiente/ecologia, é financiado através do programa da Comissão Europeia Horizonte 2020 (H2020), composto por um consórcio multidisciplinar de parceiros com diferentes competências, de diferentes países e fundamenta-se no reconhecimento de que a tradição acumulada de processos participativos e metodologias deliberativas refinadas (que têm sido experimentadas com sucesso em outras temáticas de políticas públicas) constituem ferramentas necessárias (mas não suficientes), quando se trata de enfrentar os mais ambiciosos objetivos relacionados com os padrões ambientais.

PHOENIX tem por objetivos desenhar metodologias de participação combinando as características de cada território e testar a sua implementação em processos de participação cidadã na definição de políticas públicas ao abrigo do Pacto Ecológico Europeu, visando aumentar o potencial transformador da participação e deliberação. Para tal, recolherá e aprofundará processos participativos e metodologias deliberativas como um exercício fundamental, que requer uma contextualização específica para responder aos

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

desafios peculiares deste campo de atuação intersectorial, com o intuito de responder às diversas expectativas dos habitantes, por vezes geradoras de conflitos específicos/localizados e que revelam capacidades assimétricas e diferentes disponibilidades para promover mudanças, face aos percursos de transição. Com isso, o PHOENIX pretende contribuir para aumentar o potencial transformador das Inovações Democráticas, aumentando o seu valor, abrangência e capacidade de promover a disponibilidade para a mudança e o comprometimento de diferentes atores para participar no desafio do combate às mudanças climáticas.-----

Em suma, os parceiros do projeto irão desenhar as metodologias com base na investigação e diagnósticos desenvolvidos, para serem experimentadas por autoridades de diferentes níveis governamentais nos seus processos de participação.-----

Assim, para que possa o Município de Penamacor integrar o projeto piloto denominado “Transfronteiriço Gata-Malcata” do qual fazem parte o município de Sabugal no território português e os municípios de Eljas, La Moheda de Gata, San Martín de Trevejo, Torre de Don Miguel, Valverde del Fresno no território espanhol, importa definir as condições de colaboração entre o Município e o projeto PHOENIX, a estabelecer por meio de protocolo a celebrar com o **Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra**, em representação de todo o consórcio.-----

Com este projeto piloto pretende-se implementar algumas das estratégias das Missões para Adaptação às Alterações Climáticas promovida pela Comissão Europeia. As ferramentas e metodologias desenhadas pelo projeto PHOENIX neste território visam o envolvimento das comunidades e atores locais na validação das estratégias em curso que buscam aumentar a resiliência do território face aos incêndios rurais através da redução de risco de incêndio, tendo por base a promoção de economia rural ligada ao sistema agro-silvo-pastoril. O projeto piloto poderá discutir algum dos temas centrais do projeto PHOENIX tais como economia circular, agricultura sustentável e transição energética.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, **proponho** à Câmara Municipal que delibere integrar o projeto atrás descrito e subscrever o protocolo de colaboração em anexo." -----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se este projeto tem algum custo para o Município uma vez que não vem acompanhado por nenhum cabimento.-----

O Sr. Presidente respondeu que o que está aqui apresentado é um Projeto de colaboração, não tem nenhum custo para o Município.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – PESSOAL DIRIGENTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e suas alterações, conforme o n.º 1 do artigo 24.º, podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho supra referenciado.-----

Como refere o n.º 2 do artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Face à estrutura orgânica em vigor e considerando o que está explanado na Lei, propõe-se nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aplicação do disposto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, situação descrita no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento em vigor da Organização dos Serviços Municipais.”-----

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu porque as Propostas não vêm nominais. Uma vez que a Coordenadora Municipal da Proteção Civil é equiparado a Chefe Intermédio de 2º Grau fica a dúvida se esta proposta é para atribuir ou não à Coordenadora Municipal da Proteção Civil. Assim, o Sr. Vereador propôs que a Proposta viesse detalhada para cada um deles para que se possa saber o que se está a votar.-----

O Sr. Presidente disse que não tinha nada a opor, é uma questão de clarificar mais ao pormenor.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu que a Coordenadora Municipal da Proteção Civil pode reclamar uma vez que ela é equiparada a Chefe Intermédio de 2º Grau.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha salientou que a Lei diz que todos os Dirigentes Intermédios têm direito às despesas de representação.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que não têm direito, poderão ter.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha lembrou que o que está a ser proposto é que os Dirigentes de 2.º Grau recebam.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista recordou que a Coordenadora Municipal de Proteção Civil é equiparada ficando a dúvida se deve ou não receber.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha disse que se existem dúvidas devem ser esclarecidas.-----

O Sr. Presidente propôs, para não existirem dúvidas, que se retirasse o Ponto e viesse na próxima Reunião de Câmara.-----

Foi aprovada por unanimidade a retirada do Ponto.-----

5 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mapas atua do orçamento da receita acumulada de **13.685.017,93** euros e uma despesa também acumulada de **4.862.468,49** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e quatro minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.--

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___